

### III JORNADA SUL-BRASILEIRA DE CARTÉIS 2020

#### As estruturas clínicas a partir da incidência da castração

##### Um caminho para a compreensão dos nomes-do-pai

A comprovação de que a incidência da castração não é uma questão inculcada pelo social, aprendida com os pares, captada das referências externas mas sim constitutiva do sujeito humano é sua aparição e frequência nas sociedades primitivas tão insistentemente descrita por Freud em Totem e Tabu, tais sociedades representaram a lei e sua incidência numa representação externa que proibia fortemente o incesto. Isso tudo só pode ocorrer porque o homem se diferenciou do animal quando adentrou no mundo da linguagem.

Temos então a ontogênese repetindo a filogênese, num ciclo de fundação do sujeito que podemos observar na criança pequena facilmente, bom... as vezes não tão facilmente como gostaríamos, mas está lá! Acontecendo em tempo real a vistas dos nossos olhos. Essa incursão sobre a criança, do corpo objeto até um sujeito barrado pela lei primeira e com possibilidade de se haver com seu desejo poderá clarear a questão: onde o humano se torna sujeito? Indo um pouco além: Quais as incidências da castração no processo de se tornar sujeito?

Para responder a essas questões recorreremos a novela familiar edípica, percorrendo a incidência da castração no processo de constituição do sujeito tendo como fio condutor a dialética entre ter e ser o falo materno como um indício de mudança importante para o rumo dos acontecimentos referentes à estruturação psíquica. A estrutura clínica aqui é encarada como uma resposta à incidência da castração que indicará como nodal o conceito lacaniano de Nomes-do-pai.

Os nomes- do- pai é produto da metáfora paterna, que é o centro das questões edípicas, pois o que o inconsciente nos revela é justamente a proibição sobre o desejo, a saber a lei primeira interdita, castrada na neurose, foracluída na psicose e denegada na perversão. A incidência, como um corte, da proibição do desejo e as possibilidades de encontrar um meio de satisfação a partir da lei primeira é a água que faz rodar o moinho inconsciente.

A metáfora paterna é encontrada no Édipo, sob a forma da lei já introjetada na mãe, da proibição do incesto. A mãe dotada de toda sua neurose traz a cena mãe/bebe a presença da lei paterna pela via dela mesma, de sua castração. A presença do pai da realidade é supérflua, pois não se trata da figura masculina intitulada como pai, mas da lei já introjetada pela mãe que toma o lugar central como "um significante que surge no lugar de outro significante"(Lacan, p. 180). O significante da lei, da proibição, da castração trazida a cena pelo inconsciente materno é o que dá o pontapé inicial na introdução das relações entre ser e ter o falo.

O falo, a saber o objeto de desejo, vinculado a obra Freudiana diretamente ao pênis, ao órgão masculino, deve ser tomado aqui como um representante do desejo materno exterior ao bebê e que é passível de ser ou ter dependendo da castração vivência no Complexo de Édipo. Duas advertências sobre o Édipo: ele acontece muito antes do que os desavisados podem conceber e não se trata de uma cronologia mas de uma sucessão. Demos então vazão a essa metáfora feita por Freud da tragédia grega de Sófocles que Lacan esmiuçou em tempos constitutivo com igual teor metafórico.

No primeiro tempo edípico, o bebê está em simbiose com a mãe, sendo ele única e exclusivamente o objeto de desejo materno, ou seja, o bebê é o falo. Aqui o desejo do pequeno humano é ser o desejo do desejo da mãe, sendo necessário e suficiente ser o falo. Nesse tempo edípico é que encontra-se “fixado” o psicótico. (...)

Mas essa primeira experiência com o Outro materno logo e muito cedo cai por terra, pois a mãe, sujeito inserido na linguagem, desejosa e faltante logo move seu olhar e sua presença para fora dessa simbiose.

Já no segundo tempo edípico, prosseguindo ao movimento como uma resposta, que a primeira vista parece sutil, mas não o é, já que é o pai introjetado pela mãe, a lei que já está nela que intervém a nível imaginário como uma frustração para o bebê. O que a mãe pode desejar de diferente, essa Outra coisa simbolizada aqui pelo falo, é um para além do bebê e por isso mesmo para esse pequeno representante da espécie humana, não é mais possível simplesmente ser o falo, no caso aqui pode-se localizar a neurose e a perversão.

O terceiro tempo Edípico é a saída do Complexo, onde ser o falo materno não é mais uma verdade, diante dessa impossibilidade, a tentativa é outra: ter o falo, ter o objeto de desejo materno. Aqui a identificação com o pai/falo/objeto de desejo é a possibilidade de ter aquilo que a mãe deseja.

A criança “sai” do lugar de objeto, se diferencia do Outro, introjeta a lei primeira, ou seja, a proibição do incesto. Atravessa o interesse de ser o falo e passa a desejar ter o falo e nessa hiância entre ser e ter a operação da castração se consolida através da inserção daquilo que nomeamos nomes-do-pai.

É quando a criança para de lamentar o desejo da mãe fora do controle, perdido, desviado; quando a criança dá-se conta que há outra possibilidade para além de chorar o carretel derramado (fazendo uma referência aqui à perda de controle sobre o carretel do neto de Freud e da nomeação da ausência/presença da mãe vocalizadas pelas palavras “For-da”) é possível traçar a marca da lei primeira interdita representada pelo nomes-do-pai. É nesse ponto de basta: “não sou! Não posso ser! É proibido!” Isso altera tudo que antes estava a nível inconsciente.

O neurótico avança diante da impossibilidade de ser o falo e trata de procurar ter, ou seja, respeita a lei. Castrado, passa a vida na busca pelo ter, embebido na lei da castração. A dialética gira sobre o ter, função impossível que põe a insatisfação sobre o desejo a rodar diante da eterna falta.

A incidência da castração reconhecida como característica da Perversão pode ser reconhecida no segundo tempo edípico: nessa saída primeira da mãe, algo é comunicado fortemente para a criança e diz respeito sobre não ser o falo materno, ou seja, não ser o objeto de desejo e mais ainda que o pai ou o falo é suposto ser tal objeto de desejo materno. Mas “acontece que é precisamente desta sombra carregada do pai simbólico que o perverso não quer saber...” (Dor, p. 41). Essa negação da negação que lhe foi atribuída, desdobra para o perverso sobre a maneira com que o mesmo lidará com a falta e o desejo. Seu desejo recairá sobre o objeto fetiche que substitui o objeto de amor materno fazendo com que a castração seja denegada a ponto dessa substituição tomar o lugar do representante não faltoso. É como se o Perverso ao fetichizar o objeto o colocasse como equivalente ao amor materno, furtando a falta em sua essência.

O perverso, assim como o neurótico, transmuta a impossibilidade de ser o falo em ter falo. Mas a crucial diferença está na negação da negação da lei fálica. Ao denegar, seu desejo põe de lado a lei, mesmo sabendo de sua existência. Seu objeto de desejo é fetichizado a ponto de equivaler ao objeto materno.

#### Referência Bibliográfica

Freud, Sigmund. (1913 [1912-13]) Totem e tabu. Edição Standard Brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud, vol. XIII. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

\_\_\_\_\_ (1924a) A dissolução do complexo de Édipo. Edição Standard Brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud, vol. XIX. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

Dor, J. Estruturas e clínica psicanalítica. Rio de Janeiro: Taurus Editora, 1991.

Lacan, J. (1957-1958) A metáfora paterna, O Seminário, Livro 5, As formações do inconsciente (pp. 166-184). São Paulo: Zahar, 1999.

Lacan, J. (1957-1958) Os três tempos do Édipo, O Seminário, Livro 5, As formações do inconsciente (pp. 185-220). São Paulo: Zahar, 1999.

Lacan, J. (1957-1958) A forclusão do nome do pai, O Seminário, Livro 5, As formações do inconsciente (pp. 149-165). São Paulo: Zahar, 1999.